

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

**PROTOCOLO**  
Divisão das Comissões  
Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_  
Proj. de Lei Comp. nº 3339/2020  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 19/06/20 Horário 09:54h

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 707 de 19 de janeiro de 2018 e criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **HILDON DE LIMA CHAVES**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Complementar nº 707 de 19 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 2º. Ficam criados no Grupo de Apoio Técnico Administrativo (Nível Médio Completo) os seguintes cargos:

**I – 1 (um) cargo de Taquígrafo;**

**II – 3 (três) cargo de Técnico Legislativo;**

**III – 9 (nove) cargos de Técnico Administrativo;**

**IV – 2 (dois) cargos de Oficial de Diligência;**

**V – 1 (um) cargo de Técnico de Áudio e Vídeo;**

**VI – 1 (um) cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS.”**




**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

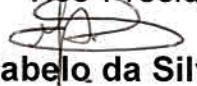


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Edwilson B. H. Negreiros**  
Presidente da CMPV

  
**José Assis Junior R. Cavalcante**  
1º Vice-Presidente

  
**Alan Kuelson Queiroz Feder**  
2º Vice-Presidente

  
**José Rabelo da Silva**  
1º Secretário

  
**Marcelo Reis Loureiro**  
2º Secretário

**Joelna Holder**  
3º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PODER LEGISLATIVO



### JUSTIFICATIVA

Honrado em dirigir-me à Vossas Excelências ao mesmo tempo em que submetemos para apreciação o presente projeto que “sobre a alteração da Lei Complementar nº 707 de 19 de janeiro de 2018 e criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho dá outras providências”.

Os órgãos de controle como Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas no exercício de suas funções vem exigindo a anos a criação de cargos em nível superior, conforme dispõe na Ação Civil Pública proposta pelo MP/RO perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO sob os autos nº 0010501-07.2012.8.22.0001 visando a **promoção de concurso público**.

Não obstante, a Câmara Municipal de Porto Velho realizou e já contratou 14 (quatorze) servidores concursados.

Com a proposta que trazemos aqui hoje, estamos aumentando o quantitativo de servidores concursados no quadro permanente desta Casa de Leis em atenção às recomendações do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**Nesta oportunidade estão sendo criadas 06 cargos de Técnico Administrativo, 02 cargos de Técnico Legislativo e 01 cargo de Oficial de Diligência.**

Todavia, para que isso seja conduzido, esse processo de contratação, necessário se faz modificar a legislação para a criação das referidas vagas.

Portanto, na certeza que teremos o apoio necessário para a sua aprovação, rogo aos Nobres Edis para que acompanhe o presente projeto de modo favorável, no qual irá, além de adequar o que se requer dos órgãos de controle, ira qualificar ainda mais os trabalhos desse renomado Poder Legislativo.

**EDWILSON NEGREIROS**  
PRESIDENTE CMPV